



ANEXO III
TABELA DE RECEITA II – Parte “C”
VALOR DO M² DE TERRENO PARA EFEITOS DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES

Zona	Descrição	Valor de Referência R\$ por M2
Z-01	Logradouro BR 367 (Av. Beira Mar) entre a divisa do município com Santa Cruz Cabralia até a margem norte do Rio dos Mangues.	200,00
Z-02	Demais logradouros situados entre a divisa do município com Santa Cruz Cabralia até margem norte do Rio dos Mangues.	41,60
Z-03	Logradouro BR 367 (Av. Beira Mar) entre a margem norte do Rio Mundaí e a margem sul do Rio dos Mangues.	300,00
Z-04	Logradouros situados entre a margem norte do Rio Mundaí e a margem sul do Rio dos Mangues e a Rua do Telégrafo, ambos os lados desta. Excluindo os imóveis já cobertos pelos zoneamentos(Z-3) já previstos nesta região.	150,00
Z-04A	Imóveis situados na poligonal que se limita ao norte com o Loteamentos Olhos d'agua e Antoni Gaudí e limite norte do Loteamento Outeiro do São Francisco; A leste pelo limite leste dos loteamentos Outeiro do São Francisco e Outeiro da Glória; Ao Sul com o Rio da Vila e o Loteamento Rio da Vila; e a oeste pelo limite leste dos Loteamentos Rio da Vila, Olhos d'agua e Antoni Gaudí.	160,00
Z-04B	Estrada do Aeroporto.	160,00
Z-05	Logradouro BR 367 (Av. Beira Mar) do trevo do Cabral até a margem sul do Rio Mundaí.	300,00
Z-06	Logradouros integrantes dos Bairros Village I, II e III e Alto do Mundaí.	130,00
Z-07	Logradouros integrantes dos Bairros Vila Xurupita, Paraíso Europeu e Miramar.	80,00
Z-08	Imóveis localizados na região que compreende a poligonal, limitada ao norte pela margem sul da Avenida dos Trabalhadores até a altura do Loteamento Residencial Ecológico Juerana e a partir daí com margem oeste da via de acesso aos loteamentos D'Ville e Pádova, até atingir a borda sul da Travessa Sudeste no loteamento D'Ville e a partir daí, em paralelo com esta travessa em sentido oeste até o bairro Frei Calixto; limitada a leste pelo loteamento Outeiro da Gloria; limitada ao sul pelo loteamento Outeiro da Glória e pela margem norte do Rio da Vila e a oeste limitado pelo bairro Frei Calixto, Excluindo os imóveis já cobertos pelos zoneamentos (Z-19) já previstos nesta região.	80,00
Z-08A	Imóveis localizados na região que compreende a poligonal, limitada ao norte pelos Loteamentos Rio da Vila e Outeiro da Gloria; limitada a leste pelos loteamentos Outeiro da Glória, Jardim Primavera e Tabapiri; limitada ao sul pela Avenida dos Marrecos, e a oeste limitado pelos bairros Miraporto e Sapoti.	60,00
Z-09	Áreas diversas no entorno do distrito sede	6,40
Z-10	Logradouros Av. 22 de Abril; Av. Portugal; Av. Getulio Vargas; Pça Inaiá; Av do Descobrimento; Rua Assis Chateaubriant; Pça Manoel Ribeiro Coelho; Pça da Bandeira; Rua Raimundo Costa Sampaio; Rua Saldanha Marinho e Av dos Navegantes, da Av 22 de Abril até Rua XV de Novembro.	400,00
Z-11	Demais logradouros do bairro Centro-Sede. Excluindo os imóveis já cobertos pelo zoneamento(Z-10). já previsto nesta região.	300,00

Z-12	Logradouros situados entre os logradouros Rua da Vala em ambos os lados e XV de Novembro em ambos os lados; a Av. dos Navegantes da Rua XV de Novembro até Rua da Consolação; a Estrada Pedra do Imbuque a partir do Condomínio Marina Buranhem e todos os logradouros da Cidade Histórica.	200,00
Z-13	Demais Logradouros dos bairros Pacatá, Manoel Carneiro, Antonio Tito, Lagoa Grande, Alfredo Dultra e Campinho (Excluindo os imóveis já coberto pelo zoneamento(z10 e Z-12), já previsto nesta região).	150,00
Z-13A	Rua da Paz(Bairro Frei Calixto); Rua da Matriz(Bairro Frei Calixto); Rua 27 de Maio(Bairro Frei Calixto); Tva Princesa Isabel e Rua 19 de Novembro(Bairro Frei Calixto).	200,00
Z-14	Av. Adno Musser, da rodoviária até divisa entre Cambolo e Quintas do Descobrimento.	200,00
Z-15	Av Adno Musser faixa 2 (do Quintas do Descobrimento até o limite oeste do Loteamento Jardim do Porto).	150,00
Z-16	Demais logradouros integrantes dos Bairros Tabapirí, Jardim Primavera, Fontana, Vila Verde, Miraporto, Sapoti, Mirante, Cambolo e Quintas do Descobrimento.	60,00
Z-17	Logradouros integrantes dos Bairros Porto Alegre, Parque Residencial Ecológico João Carlos, e Novo Brasil.	35,00
Z-18	Imóveis situados na região que compreende a poligonal limitada ao norte com a margem da BR 367(Avenida Adno Musser), a leste pela área do Aeroporto, ao sul pela margem norte do Rio Buranhém e a partir do encontro do mesmo com a talude segue a linha superior desta; e a oeste por linha circular formada por um raio de 2.500 metros a partir da cabeceira oeste da pista do aeroporto. Excluindo os imóveis já cobertos pelos zoneamentos(Z-14, Z-15 e Z-16,) já previstos nesta região.	40,00
Z-18A	Imóveis situados na região que compreende a poligonal limitada ao norte com a margem da BR 367, a leste pela linha circunscrita à borda externa descrita na região do Zoneamento Z- 18 , ao sul pelo linha de contorno superior da talude que demanda a Vale Verde; e a oeste pelo Bairro Agrovila. Excluindo os imóveis já cobertos pelo zoneamento(Z-15,) já previsto nesta região.	20,80
Z-18B	Imóveis situados na região que compreende a poligonal limitada ao norte com o Rio dos Mangues, a leste pelos loteamentos Porto Alegre I e Porto Alegre II, ao sul pela margem norte da BR 367(Inclusive); e a oeste pelo Bairro Agrovila. Excluindo os imóveis já cobertos pelo zoneamento(Z-15,) já previsto nesta região.	41,60

Z-18C	Imóveis localizados na região que compreende uma faixa paralela à margem oeste da BR 367(no trecho que vai do Rio da Vila até a Avenida Bahia), limitada ao norte pela margem sul da Avenida Bahia(Mundaí); a leste pela margem oeste da BR 367 e o Limite Oeste do Loteamento Outeiro do São Francisco; ao sul pelo limite norte dos Loteamentos Outeiro do São Francisco e Outeiro da Glória; e a oeste limitada pelo loteamento Olhos d'agua, loteamento Residencial Ecológico Juerana e a partir deste, em sentido norte, pela linha paralela à Br 367(confrontação leste), formando uma faixa de 1,5 quilômetros de largura. Excluindo os imóveis já cobertos pelos zoneamentos (Z-3, Z-4a, e Z-5) já previstos nesta região.	100,00
Z-18D	Imóveis localizados na região que compreende uma faixa de área de 800 metros de largura a partir linha circunscrita à borda oeste descrita na região do Zoneamento Z-18C , limitada ao norte pela margem sul da via que liga o Anel Viário à Avenida Bahia(alto do Mundaí), a leste pela borda oeste descrita na região do Zoneamento Z-18C, ao sul pelo loteamento Olhos D'agua e a margem norte da Av. do Trabalhador. Excluindo os imóveis já cobertos pelo zoneamento(Z-8) já previsto nesta região.	80,00
Z-18E	Imóveis localizados na região que compreende a poligonal limitada ao norte pela margem sul do Anel Viário, a leste pela borda oeste descrita na região do Zoneamento Z-18D, ao sul pela margem norte do boqueirão que separa o Bairro Frei Calixto do Bairro Paraguai e a oeste pelo Loteamento Parque Residencial Ecológico João Carlos 4.	40,00
Z-18F	Imóveis localizados na região que compreende a poligonal limitada ao norte pela margem sul do Rio dos Mangues; a leste pelos loteamentos Village II e III; ao sul pela margem norte do Anel Viário atéo encontro com o loteamento Paraíso Europeu e a partir daí pela extrema norte deste loteamento e a oeste pelo Loteamento Jardim Novo Brasil.	20,00
Z-18G	Imóveis localizados na região que compreende a poligonal limitada ao norte pelo Loteamento Village III; a leste pela borda superior da Talude(que vai do "Alto do Xamagunga" até Itapirapuã); ao sul pelo Loteamento Alto do Mundaí e a oeste pela borda leste descrita na região do Zoneamento Z-18G. Excluindo os imóveis já cobertos pelo zoneamento(Z-7) já previsto nesta região.	40,00
Z-18H	Imóveis localizados na região que compreende a poligonal limitada ao norte pela margem sul do Rio dos Mangues; a leste pela Rua do Telégrafo; ao sul pelo Avenida Bahia(Mundaí) e a oeste pela borda superior da Talude(que vai do "Alto do Xamagunga" até Itaperapuan). Excluindo os imóveis já cobertos pelos zoneamentos(Z-4 e Z-6) já previstos nesta região.	120,00
Z-19	Demais Logradouros do Bairro Frei Calixto. Excluindo os imóveis já cobertos pelo zoneamento(Z-13A), já previsto nesta região.	20,80
Z-20	Estrada para o Arraial d'Ajuda, lado esquerdo no sentido balsa / Arraial d'Ajuda.	600,00
Z-21	Estrada para o Arraial d'Ajuda lado direito no sentido balsa / Arraial d'Ajuda.	250,00
Z-22	Demais logradouros situados entre a balsa e a ladeira do Arraial d'Ajuda.	180,00

Z-23	Logradouros situados entre a Ladeira d'Ajuda em ambos os lados, a rua Manoel Crescêncio em ambos os lados e a estrada do Mucugê em ambos os lados.	150,00
Z-24	Logradouros situados entre a rua Do Coqueiro em ambos os lados e a Pça São Pedro em ambos os lados.	60,00
Z-25	Logradouros entre a Pça São Pedro e o bairro Santiago.	20,80
Z-26	Estrada Para Trancoso iniciando esta seção na Ladeira d'Ajuda(Estrada para Arraial) e terminando do lado direito na Rua da Mata e do lado esquerdo na Rua Gaivota, no bairro Novo Arraial	160,00
Z-26A	Estrada Para Trancoso iniciando esta seção do lado direito a partir da Rua da Mata, e do lado esquerdo a partir da Rua Gaivota e terminando na interseção com a Rua das Palmeiras.	100,00
Z-26B	Estrada Para Trancoso iniciando esta seção na interseção com a Rua das Palmeiras e terminando no limite do Bairro Santiago	80,00
Z-26C	Estrada Para Trancoso iniciando esta seção no limite oeste do Bairro Santiago e terminando no entroncamento de Vale Verde.	60,00
Z-27	Demais logradouros adjacentes a Estrada para Trancoso, excluidos os imóveis cobertos pelo zonamento Z-25.	60,00
Z-28	Áreas diversas no entorno do Arraial d'Ajuda, Exceto os imóveis localizados no Z-28A.	6,40
Z-28A	Áreas diversas no entorno do Arraial d'Ajuda; Limitado ao norte pelo Rio Mucuge a leste com talude superior do Alto da Pitinga até Taípe; Ao Sul com o Rio Taípe e a Oeste com a antiga linha do Telégrafo.	60,00
Z-29	Logradouros integrantes do Bairro Villas do Arraial.	40,00
Z-30	Logradouros integrantes do Bairro Corais do Arraial I.	90,00
Z-31	Logradouros integrantes do Bairro Corais do Arraial II.	70,00
Z-32	Estrada da Pitinga.	425,46
Z-33	Praça São João.	900,00
Z-33A	Rua Carlos Alberto Parracho e Rua da Gameleira.	312,00
Z-34	Estrada para Itabela, limitada pela BA 987.	200,00
Z-35	Logradouros integrantes do Loteamento Altos de Trancoso.	450,00
Z-36	Logradouros entre a rua João Vieira (inclusive) e rua Dos Sabias (inclusive).	140,00
Z-37	Imóveis situados na região que compreende a poligonal limitada ao norte pela margem sul do Rio da Barra, ao leste pela margem da Estrada Municipal Arraial/Trancoso no sentido norte - sul, ao sul com a margem norte do Rio Trancoso e a oeste pela linha telegráfica.	200,00
Z-38	BA 987 faixa 1 (do trevo para Caraíva até Trancoso).	60,00

Z-39	Demais logradouros do povoado de Trancoso, excluindo os previstos no Z-39A.	43,64
Z-39A	Imóveis situados na Estrada dos Macacos.	87,28
Z-40	Áreas diversas no entorno de Trancoso.	6,40
Z-41	Imóveis localizados na região que compreende uma faixa de área de 500 metros de largura a partir da orla marítima, limitada ao norte pela margem sul do córrego do Rio Verde e a leste pela orla marítima, ao sul pela margem norte do Rio Caraíva e a oeste com a linha paralela a orla marítima.	200,00
Z-41A	Imóveis localizados na região que compreende uma faixa de área de 1 Quilômetro de largura a partir borda oeste descrita na região do Zoneamento Z-41, limitada ao norte pela margem sul do córrego do Rio Verde, a leste pela borda oeste descrita na região do Zoneamento Z-41, ao sul pela margem norte do Rio Caraíva e a oeste com a linha paralela à extrema leste do Z-41A.	66,67
Z-42	Empreendimento Terravista.	567,28
Z-43	Demais logradouros do distrito de Caraíva, excluindo os imóveis já cobertos pelos Zoneamentos Z-41 e Z-41A.	6,87
Z-44	Todos os logradouros do distrito de Vale Verde.	20,80
Z-45	Todos os logradouros do distrito de Vera Cruz.	20,80
Z-46	Todos os logradouros do distrito de Pindorama.	20,80
Z-47	Todos os logradouros do Bairro Agrovila.	20,80
Z-48	Imóveis situados na região que compreende a poligonal limitada ao norte pela margem sul do Rio da Barra; ao leste pela orla marítima; ao Sul pelo limite norte do "condomínio Fazenda Itapororoca"; e a oeste pela margem leste da Estrada para Itaquena sentido sul-norte até atingir a Estrada para praia (que demanda da rua da Cuba) e por esta se eleva até a borda leste da falésia, seguindo até o Rio Trancoso e a partir deste confrontando pela margem da Estrada Municipal Arraial/Trancoso no sentido sul - norte até a margem sul do Rio da Barra.	567,28
Z-49	Todos os logradouros do povoado de Itaporanga.	20,80
Z-50	Logradouro avenida dos navegantes (faixa que margeia o rio Caraíva, da praia até a intersecção com a Rua da Independência); imóveis situados as margens do Rio Caraíva no local denominado Jambreiro (Na poligonal limitada ao Norte pela estrada a Leste pela estrada e ladeira de acesso ao porto do Rio de Caraíva; ao sul pela margem norte do Rio Caraíva; e a Oeste pelo correjo Grapiúna.); e imóveis situados na praia do povoado de Caraíva.	567,28

Z-51	Rua da Paz(Bairro Frei Calixto); Rua da Matriz(Bairro Frei Calixto); Rua 27 de Maio(Bairro Frei Calixto); Tva Princesa Isabel e Rua 19 de Novembro(Bairro Frei Calixto).	250,00
------	--	--------

NOTA:Os elementos a serem utilizados na definição dos padrões construtivos, das faixas de logradouros, Zonas e Setores, serão especificados em ato do Poder Executivo, na forma do disposto no artigo 161, § 4º, do Código Tributário Municipal.